

Manual & Mapeamento ARRECADAÇÃO



COBRANÇA DE DÉBITOS
DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS DOS
SERVIDORES
LICENCIADOS

2026

Nome do Processo

**COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS
SERVIDORES LICENCIADOS**

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-COBDEBLIC	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	TESOURARIA	2.0	2 de 8

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO	3
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO	3
VI. INDICADORES.....	4
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES.....	4
VIII. PROCEDIMENTOS.....	4
IX. MAPEAMENTO.....	7
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	8
XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO	8

Elaborado por


DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aprovado por

DIRETORIA EXECUTIVA

Data da Aprovação

14/01/2026

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES LICENCIADOS	Código MM-COBDEBLIC	Versão 2.0	Página 3 de 8
---	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

I. PALAVRAS-CHAVE

- CONTRIBUIÇÃO,PREVIDÊNCIARIA, ENTE MUNICIPAL, LICENÇA, AUTO PATROCÍNIO, CUSTEIO

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	Significado
PMCA	Prefeitura Municipal de CASIMIRO DE ABREU
Patrocinadores	Órgãos do Município de CASIMIRO DE ABREU que repassam as contribuições servidor e patronal para o IPREV-CA.
DIPR	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses
Fontes de Custeio	Origens das receitas que permitem custear as despesas administrativas e previdenciárias da unidade gestora do RPPS.
Auto Patrocínio	É caracterizado quando o servidor em licença sem vencimento opta por recolher as contribuições previdenciárias (Patronal e Servidor) arcando com os custos financeiros.

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO


- O resultado obtido ao final do processo é garantir o recebimento dos valores dos servidores em licença sem vencimento que optaram por contribuir através do auto patrocínio.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	Descrição
LEI Nº 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024	Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu
LEI N.º 1047 de 18 de agosto de 2006	Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu, sobre a organização e o custeio de sua Entidade Gestora, revoga as Leis Municipais nºs 130, de 16 de dezembro de 1991; e 602, de 15 de dezembro de 2000, e dá outras providências..


V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Elaborado por DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 14/01/2026
---	--	--

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES LICENCIADOS	Código MM-COBDEBLIC	Versão 2.0	Página 4 de 8
---	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

Referência	Descrição
Planilha de Controle	Arquivo digital em formato de planilha onde são registrados os dados do auto patrocínio, dados pessoais do servidor licenciado, base de contribuição e valores das contribuições patronal e servidor.
Requerimento de Contribuição	Documento elaborado pelo requerente, solicitando o cálculo dos valores para pagamentos das contribuições (patronal e servidor).

VI. INDICADORES

Indicador	Meta	Periodicidade	Evidência	Sentido da Melhoria	
Ausência de contribuição	Identificar e cobrar 100% da ausência do pagamento da contribuição previdenciária	Mensal	Extrato bancário, Sistema Contábil		Quanto menor, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Recursos Previdenciários (Fontes de Custeio)
 - i. Contribuições do ente federativo (patronal);
 - ii. Contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas;
 - iii. Receitas decorrentes de investimentos e patrimoniais;
 - iv. Valores recebidos a título de compensação financeira;
 - v. Valores aportados pelo ente federativo (aportes)
 - vi. Demais dotações previstas no orçamento;
 - vii. Outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

VIII. PROCEDIMENTOS

- **REQUERENTE**

1. **Solicitar abertura de processo**

1.1. O requerente deve comparecer ao setor de Protocolo do IPREV-CA para solicitar abertura de processo administrativo através de requerimento para o pagamento das contribuições previdenciárias por conta própria (auto patrocínio).

- **PROTOCOLOIPREV-CA**

2. **Abrir processo administrativo**

Elaborado por DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 14/01/2026
--	-------------------------------------	---------------------------------

1.1. Realiza a abertura do processo administrativo, e encaminha o processo para o Setor de Folha de Pagamento do IPREV-CA.

- **FOLHA DE PAGAMENTO IPREV-CA**

- 3. Calcular o valor da contribuição**

- 1.1. Elabora o cálculo das contribuições, com estimativa da data de vencimento do primeiro pagamento, e retorna para o setor de Protocolo para dar ciência ao requerente.

- **PROTOCOLO IPREV-CA**

- 4. Convocar requerente para tomar ciência e aceite**

- 1.1. Convoca o requerente para dar ciências dos valores apurados, assim como o “aceite” formal para que se prossiga ou não com a cobrança.

- 1.1.1. Caso o requerente não aceite prosseguir com o processo é arquivado e encerrado.

- 1.1.2. Caso o requerente desejar contribuir, o processo é encaminhado à Tesouraria do IPREV-CA.

- **FOLHA DE PAGAMENTO IPREV-CA**

- 5. Emitir e enviar boletos bancários**

- 1.1. Emitir o boleto bancário com os valores das contribuições (patronal e servidor), e encaminhar por correio eletrônico ou disponibilizar no Portal do Segurado, o referido boleto.

- 1.2. Comunica a Tesouraria do IPREV-CA da existência de uma nova cobrança, os seus respectivos valores e responsáveis.

- **REQUERENTE**

- 6. Efetuar pagamento dos boletos**


- 1.1. Receber o boleto por correio eletrônico ou emitir no Portal do Segurado, e efetuar o pagamento.

- **TESOURARIA IPREV-CA**

- 7. Emitir extrato bancário e identificar lançamento**

- 1.1. Emitir os extratos bancários, e identificar o pagamento do boleto.

- 1.1.1. Caso não seja localizado o pagamento do boleto, o requerente é notificado pela ausência do pagamento.

	Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES LICENCIADOS	Código MM-COBDEBLIC	Versão 2.0	Página 6 de 8
---	---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

1.1.2. Caso o pagamento seja identificado, o lançamento é registrado no sistema contábil e realizada a conciliação, e após encaminhado para o setor do DIPR.

- **DIPR IPREV-CA**

8. Registrar no DIPR

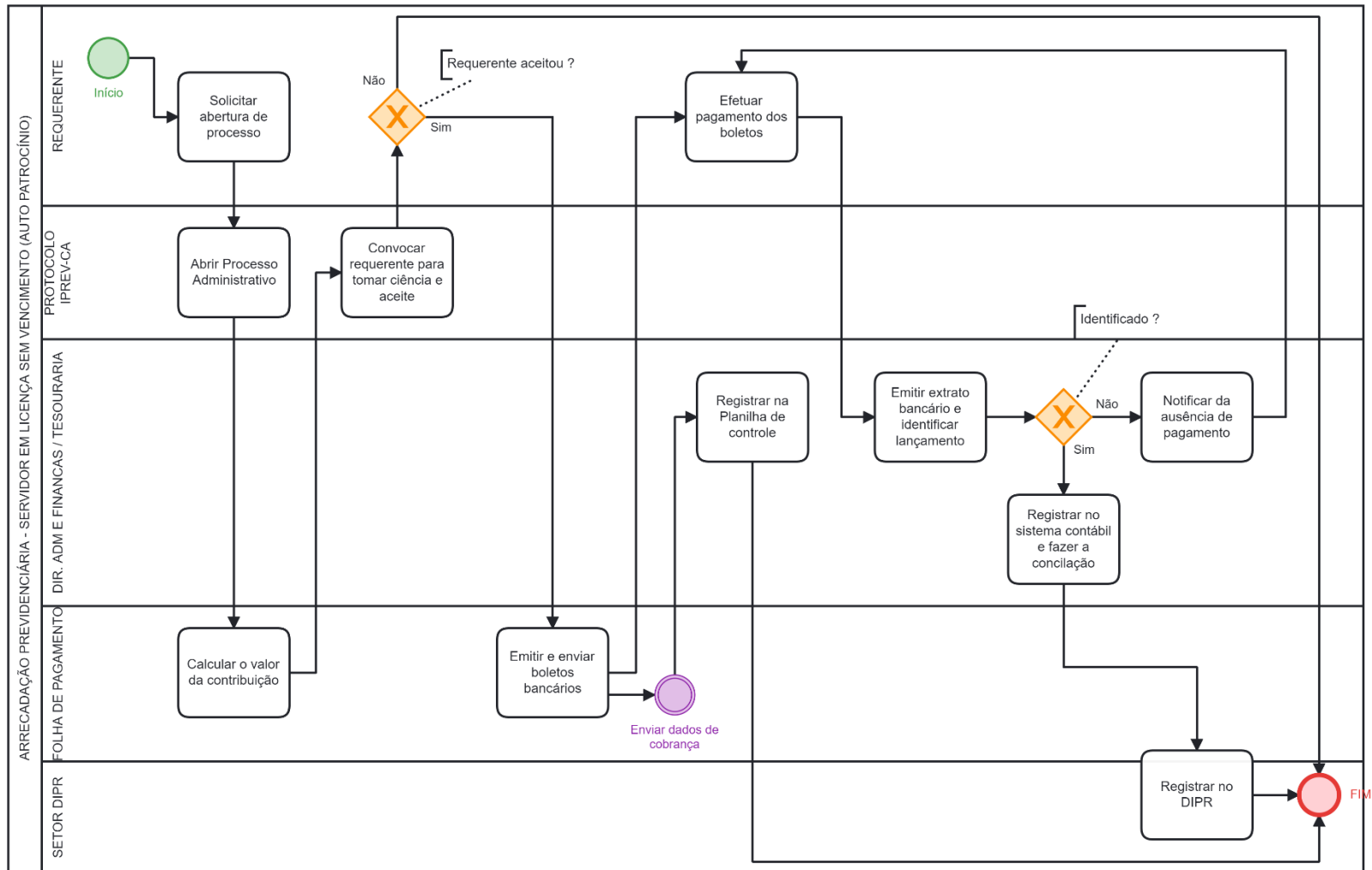
9. Fim do processo

Elaborado por DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 14/01/2026
---	--	--



Nome do Processo COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES LICENCIADOS	Código MM-COBDEBLIC	Versão 2.0	Página 7 de 8
---	-------------------------------	----------------------	-------------------------

IX. MAPEAMENTO



Elaborado por DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 14/01/2026
---	--	--

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
2.0	09/01/2026	segunda versão	02	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
14/01/2026	Alessandra Silva Batista	DIRETORIA EXECUTIVA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**
R. NILO PEÇANHA, 191 - CENTRO - CEP: 28860-000 - CASIMIRO DE ABREU-RJ
FONE: (22) 2778-2036